PROJETO DE LEI Nº 20 DE 27 DE MAIO DE 2021.

Reconhece o Dispensário Espirita Adolpho Bezerra de Menezes como Associação Filantrópica e prestadora de serviço de utilidade pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Representantes, **APROVA** e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica reconhecido como Associação Filantrópica e de utilidade pública, o **DISPENSÁRIO ESPÍRITA ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES**, pelo o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade e sem fins de captação de lucros ou quaisquer tipos de caracterização comercial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 587 de 09 de maio de 1989.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2021.

Vereador **ALEX PARREIRA BORGES**
Presidente

JUSTIFICATIVA:

O Projeto em questão, vem disciplinar a condição de associação filantrópica do Dispensário Espírita Adolpho Bezerra de Menezes, como também prestadora de serviço de utilidade pública. Convém lembrar que, este projeto é de grande importância para a instituição em comento a qual condicionará a mesma receber maiores auxílios governamentais e particulares.

Por estes motivos, conto com o apoio do Nobres Colegas para aprovação da matéria.